

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 985/14
Data 18/03/14

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem as **Águas do Verê**, no município do Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Recanto Bem Estar dos Idosos, em viagem de lazer, até a localidade onde estão as Águas do Verê, no município do Verê, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A viagem está prevista, com ida e volta para o dia 30 de abril de 2014

Art. 2º. O transporte será feito por 01(um) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

08.00
08.03
082440024.2.047
3.190.11
3.390.30
3.390.39

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
Material de Consumo
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de Março de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal